

CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, CESSÃO DE DIREITOS, HOSPEDAGEM E SUPORTE

Projeto **Entre Negócios** — Plataforma web de gestão empresarial (MVP)

As partes abaixo qualificadas celebram o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

PARTES

CONTRATANTE: JAKELINE DE SOUSA ARAÚJO LIMA, inscrita no CPF sob o nº **004.699.543-96**, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº 3, Bairro Centro, Imperatriz/MA, e-mail jakeline.araujo90@gmail.com, idealizadora e titular da marca **ENTRE NEGÓCIOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AGÊNCIA XARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº **44.358.055/0001-43**, com endereço na Avenida José do Patrocínio, 2714, Centro, Vilhena/RO, e-mail contato@agenciaxara.com.br, neste ato representada por seu responsável **DARLEY SILVA CANDIDO**, inscrito no CPF sob o nº 090.888.401-05, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 1ª — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento e a entrega, pela CONTRATADA, do **MVP (versão inicial) da plataforma web multiempresa "Entre Negócios"**: um sistema on-line de gestão financeira, com a identidade visual da Entre Negócios, que a CONTRATANTE comercializará por assinatura a micro e pequenas empresas. O sistema é acessado pelo navegador do celular, do tablet ou do computador, conforme o escopo descrito na Cláusula 2ª.

1.2. Integram também o objeto: a **cessão dos direitos patrimoniais e de comercialização** (Cláusula 8ª), a **entrega de todos os arquivos, do banco de dados e dos ativos do projeto** (Cláusula 7ª), a **hospedagem por 12 meses** (Cláusula 9ª), os **backups** (Cláusula 10ª) e o **suporte e garantia por 12 meses** (Cláusula 11ª).

1.3. Este instrumento consolida as condições negociadas entre as partes por WhatsApp entre 13 e 23 de outubro de 2026, inclusive as respostas dadas pela CONTRATADA às dúvidas da CONTRATANTE. Em caso de divergência entre as mensagens trocadas e este contrato, **prevalece este contrato**.

CLÁUSULA 2ª — DO ESCOPO ENTREGUE

2.1. Área das empresas clientes (aplicativo):

- a) Dashboard com indicadores, gráficos, alertas de vencimento e filtros por período;
- b) Lançamentos de receitas e despesas, com categorias, formas de pagamento e status previsto ou realizado;
- c) Contas a pagar e a receber, com pagamentos parciais, vencimentos e recorrência de despesas fixas. A baixa de um pagamento atualiza o fluxo de caixa e os indicadores automaticamente, sem lançamento duplicado;
- d) Fluxo de caixa com saldo inicial, previsão futura e controle por caixa e contas bancárias;
- e) Cadastros de clientes, fornecedores, categorias, formas de pagamento e contas;

- f) Resumo financeiro mensal e de 12 meses, com comparativos e principais categorias de despesa;
- g) Personalização de logo e cores por empresa cliente;
- h) Usuários com perfis Administrador e Operador, e permissões individuais para confirmar recebimentos, registrar pagamentos e realizar estornos;
- i) Estorno com motivo obrigatório e registro de quem o fez, data e hora;
- j) Vitrine: aba de divulgação das soluções da Entre Negócios dentro do aplicativo, com registro dos interesses manifestados pelas empresas.

2.2. Painel administrativo da Entre Negócios:

- a) Cadastro e gestão das empresas clientes (dados, segmento, logo, bloqueio), com mensalidade, vencimento e observações, e visão geral do faturamento mensal recorrente (MRR);
- b) Gestão dos usuários de cada empresa e ativação ou desativação de módulos por empresa;
- c) Acesso de suporte às empresas, em modo somente leitura ou com permissão de movimentar;
- d) Gestão da Vitrine e dos interesses recebidos, e configurações da plataforma (nome e logo);
- e) Equipe do painel com perfis Dono e Colaborador, permissões individuais por pessoa e registro de auditoria (quem fez o quê, em qual empresa, com data e hora).

2.3. **Estrutura modular:** a plataforma está preparada para receber módulos futuros (por exemplo vendas, taxas de cartão, estoque e precificação) **sem perda dos dados existentes**. Esses módulos **não integram** este escopo e serão orçados à parte (Cláusula 13ª).

2.4. **Requisitos atendidos:** identidade visual da Entre Negócios; layout responsivo pensado primeiro para o celular; possibilidade de adicionar o aplicativo à tela inicial do celular; conexão segura (HTTPS).

2.5. **Bônus entregues sem custo:** vídeo de apresentação do sistema; manual de entrega com prints (.docx e .pdf); e site institucional com páginas de Política de Privacidade, Termos de Uso, Política de Cookies e LGPD. Os textos legais dependem de a CONTRATANTE informar razão social, CNPJ e e-mail de contato para ficarem completos.

2.6. Os ajustes solicitados pela CONTRATANTE durante os testes (separação das permissões do Operador, registro de estornos e melhorias de leitura no celular), bem como o controle de acesso da equipe do painel com auditoria, **foram incorporados a esta entrega sem custo adicional**.

2.7. **Não integram o escopo**, sendo orçados à parte caso desejados: aplicativo nativo para Play Store ou App Store; emissão de notas fiscais e integrações fiscais, contábeis ou bancárias; cobrança automática das assinaturas dos clientes da CONTRATANTE (gateway de pagamento); novos módulos e funcionalidades; vídeos tutoriais e manuais para os clientes finais (Cláusula 13ª); e qualquer item não listado nesta cláusula.

CLÁUSULA 3ª — DO VALOR DO PROJETO E DA CONDIÇÃO EXCEPCIONAL

3.1. O valor de referência do sistema de gestão empresarial proposto à CONTRATANTE (Fase 1 do sistema completo, apresentada em 13 de outubro de 2026) é de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

3.2. Considerando o momento da CONTRATANTE e o interesse comum em construir uma parceria de longo prazo, a CONTRATADA, **por liberalidade, abre uma exceção** e realiza o MVP descrito na Cláusula 2ª pelo valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, o que representa um **desconto de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, cerca de 83% sobre o valor de referência.

3.3. A condição da cláusula 3.2 é **pontual e exclusiva deste escopo**. Ela não constitui precedente e **não se estende** a módulos, evoluções, aditivos ou serviços futuros, que seguirão a tabela vigente da CONTRATADA na data de cada orçamento, salvo desconto concedido por escrito.

3.4. O valor de R\$ 1.500,00 inclui o desenvolvimento, os bônus da cláusula 2.5, a hospedagem e o suporte de 12 meses, os backups, a entrega dos arquivos e a cessão de direitos. **Não inclui** custos de terceiros contratados diretamente pela CONTRATANTE, como o registro do domínio (Cláusula 6ª).

CLÁUSULA 4ª — DO PAGAMENTO

4.1. O valor de **R\$ 1.500,00** será pago **à vista, em parcela única, via Pix**, em até **2 (dois) dias úteis após a assinatura** deste contrato, para a chave **CNPJ 44.358.055/0001-43**, de titularidade da AGÊNCIA XARÁ.

4.2. A CONTRATANTE enviará o comprovante por WhatsApp ou e-mail. O pagamento considera-se feito com o crédito na conta da CONTRATADA, que confirmará o recebimento por escrito. Essa confirmação vale como **recibo e termo de quitação** do valor do desenvolvimento.

4.3. O atraso no pagamento sujeita a CONTRATANTE a **multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês** calculados dia a dia e **correção monetária pelo IPCA**.

4.4. Com **atraso superior a 10 (dez) dias**, a CONTRATADA poderá, após comunicação por escrito, **suspender o acesso à plataforma** enquanto durar a inadimplência, **sem excluir nenhum dado**. Durante a suspensão, os prazos da CONTRATADA ficam também suspensos, e a CONTRATANTE responde perante os próprios clientes pelos efeitos dela.

4.5. Com **atraso superior a 30 (trinta) dias**, a CONTRATADA poderá rescindir o contrato por culpa da CONTRATANTE. Nesse caso **não haverá cessão de direitos nem entrega do código-fonte** (Cláusulas 7ª e 8ª). Após aviso de 15 (quinze) dias, a plataforma poderá ser desativada, e os dados das empresas cadastradas serão disponibilizados à CONTRATANTE para exportação, quando ela pedir. Os valores em aberto poderão ser cobrados com os acréscimos da cláusula 4.3 e, em caso de cobrança judicial, com **honorários advocatícios de 10% (dez por cento)**.

CLÁUSULA 5ª — DA ENTREGA, DOS TESTES E DO ACEITE

5.1. O sistema foi entregue em produção em **22 de outubro de 2026**, no endereço <https://entrenegocios.agenciaxara.com.br>, com os acessos ao painel da Entre Negócios e a uma empresa de demonstração.

5.2. Conforme combinado entre as partes, a CONTRATANTE **testou o sistema antes do pagamento**. Os ajustes que ela apontou foram concluídos pela CONTRATADA em 23 de outubro de 2026.

5.3. A assinatura deste contrato e o pagamento da Cláusula 4ª caracterizam o **aceite da entrega**. Falhas identificadas depois do aceite em funcionalidades da Cláusula 2ª seguem cobertas, **sem custo**, pela garantia da Cláusula 11ª.

5.4. A CONTRATANTE **trocara as senhas de demonstração** no primeiro acesso após a assinatura e passa a ser responsável pela guarda das próprias senhas e pela gestão dos usuários e permissões da sua equipe e dos seus clientes.

CLÁUSULA 6ª — DO DOMÍNIO

6.1. O domínio próprio da Entre Negócios será registrado **pela CONTRATANTE e em nome dela** (por exemplo no Registro.br, cerca de R\$ 40,00 por ano), com custo pago diretamente por ela. A CONTRATADA fará, **sem custo**, o apontamento do domínio e a configuração do HTTPS.

6.2. Até o registro do domínio próprio, a plataforma funciona no subdomínio provisório `entrenegocios.agenciaxara.com.br`, cedido sem custo enquanto a hospedagem estiver com a CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª — DA ENTREGA DOS ARQUIVOS APÓS O PAGAMENTO

7.1. Confirmado o pagamento integral, a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE, em até **5 (cinco) dias úteis**, uma **pasta no Google Drive** compartilhada com o e-mail dela, contendo:

- a) o **código-fonte completo** da plataforma (aplicativo, painel administrativo, servidor e estrutura do banco), em arquivo .zip;
- b) uma **cópia completa do banco de dados** (dump PostgreSQL) na data de geração;
- c) os **arquivos enviados** à plataforma, como logos, imagens e mídias da Vitrine;
- d) os **ativos do projeto**: identidade visual aplicada, imagens, ícones, vídeo de apresentação, manual de entrega (.docx e .pdf) e arquivos do site institucional;
- e) um **guia de instalação** em outro provedor, com requisitos, variáveis de configuração e passo a passo.

7.2. O pacote **não contém senhas de servidores ou de contas da CONTRATADA**. As variáveis de configuração seguem documentadas em arquivo-modelo, para serem preenchidas com as credenciais próprias da CONTRATANTE.

7.3. Enquanto a hospedagem estiver com a CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá pedir **cópia atualizada do banco de dados**, que será enviada por e-mail ou pelo Drive **sem custo**, em até 2 (dois) pedidos por mês.

7.4. Correções e melhorias feitas pela CONTRATADA depois da entrega do pacote serão incluídas em versão atualizada, enviada quando a CONTRATANTE pedir ou na migração prevista na Cláusula 12ª.

CLÁUSULA 8ª — DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO

8.1. Com a **quitação integral**, a CONTRATADA cede à CONTRATANTE, em caráter definitivo, os **direitos patrimoniais sobre o código-fonte específico da plataforma Entre Negócios**. A partir daí a CONTRATANTE pode usar, modificar, hospedar onde quiser e **comercializar assinaturas com a marca Entre Negócios** para um **número ilimitado de empresas e usuários**, sem pagar à CONTRATADA por cópia, ativação, empresa, usuário ou royalties.

8.2. **Antes da quitação, nenhum direito é cedido.** O uso até lá é uma licença provisória, apenas para testes e validação.

8.3. Os componentes genéricos, bibliotecas internas, rotinas, padrões de arquitetura, ferramentas e conhecimentos técnicos da CONTRATADA usados no projeto, preexistentes ou de uso geral, **continuam pertencendo à CONTRATADA**. A CONTRATANTE recebe sobre eles uma **licença perpétua, gratuita, irrevogável e não exclusiva**, apenas para uso dentro da plataforma Entre Negócios, e esses componentes já vêm no código entregue. A CONTRATADA pode reutilizá-los em outros projetos, **sem usar a marca, os dados, a identidade visual ou as informações confidenciais da Entre Negócios**.

8.4. Bibliotecas de código aberto de terceiros usadas na plataforma continuam regidas pelas próprias licenças.

8.5. A marca Entre Negócios, o logotipo e a identidade visual pertencem à CONTRATANTE. Ela declara ser titular desses materiais, ou ter licença suficiente para usá-los, e responde integralmente por qualquer reclamação de terceiros sobre eles. O eventual registro da marca no INPI é responsabilidade dela.

8.6. A CONTRATADA poderá citar o projeto em seu portfólio (nome e telas sem dados reais de clientes), salvo oposição da CONTRATANTE por escrito.

8.7. A CONTRATADA **não responde** por alterações feitas no código por terceiros ou pela própria CONTRATANTE, nem pelos efeitos delas, e a garantia da Cláusula 11ª deixa de cobrir as partes alteradas.

CLÁUSULA 9ª — DA HOSPEDAGEM

9.1. A **hospedagem está incluída por 12 (doze) meses, de 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027**, na infraestrutura da CONTRATADA. Ela abrange servidor, banco de dados, certificado HTTPS e monitoramento.

9.2. **Não há limite contratual de empresas ou de usuários.** Se o volume crescer muito, como centenas de empresas ativas ou armazenamento elevado, a CONTRATADA avisará com antecedência e apresentará uma proposta de ampliação do servidor. **Nada muda sem o aval da CONTRATANTE.** Se ela não aprovar a ampliação, poderá migrar a plataforma (Cláusula 12ª), e a CONTRATADA não responderá por lentidão ou instabilidade causada exclusivamente pelo excesso de uso.

9.3. **Após os 12 meses**, a CONTRATANTE poderá, se quiser, manter a hospedagem com a CONTRATADA por **R\$ 70,00 (setenta reais) por mês**. Esse valor inclui hospedagem, backups, correção de bugs e manutenção de segurança, **nas mesmas condições do primeiro ano** (Cláusulas 10ª e 11ª). O valor pode ser **reajustado uma vez por ano, limitado ao IPCA**

acumulado dos 12 meses anteriores. O pagamento é mensal, via Pix, para a mesma chave da cláusula 4.1.

9.4. A hospedagem mensal pode ser **cancelada a qualquer tempo, sem multa**, com aviso de 30 (trinta) dias. Nesse caso, a CONTRATADA entregará a versão atualizada do código, do banco de dados e dos arquivos, na forma da Cláusula 12ª.

9.5. Com atraso superior a 15 (quinze) dias na mensalidade, a hospedagem poderá ser suspensa após aviso por escrito, **sem exclusão de dados**. Com atraso superior a 60 (sessenta) dias, a hospedagem poderá ser encerrada após novo aviso de 15 (quinze) dias. O último backup ficará disponível para a CONTRATANTE por 30 (trinta) dias e depois será eliminado, em respeito à LGPD.

9.6. Se a CONTRATANTE preferir outro provedor, como Hostinger, HostGator ou similar, os custos serão pagos diretamente por ela, com estimativa atual de R\$ 30,00 a R\$ 70,00 por mês, conforme o plano escolhido.

9.7. Se a CONTRATADA deixar de oferecer o serviço de hospedagem, avisará com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência e apoiará a migração na forma da Cláusula 12ª.

CLÁUSULA 10ª — DOS BACKUPS E DA RECUPERAÇÃO DE DADOS

10.1. Enquanto a plataforma estiver hospedada com a CONTRATADA, haverá **backup automático diário** do banco de dados, **guardado por 30 (trinta) dias** em local separado do servidor principal.

10.2. A **recuperação dos dados está incluída, sem custo adicional**, no primeiro ano e durante a hospedagem mensal da cláusula 9.3.

10.3. Em caso de falha grave, os dados serão recuperados a partir do **último backup disponível**, normalmente o do dia anterior. Os lançamentos feitos entre esse backup e a falha poderão precisar ser refeitos pelos usuários. A CONTRATADA fará todo o esforço razoável para recuperá-los, mas não responde pela perda desse intervalo.

10.4. Dentro da janela de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA também poderá recuperar, sem custo, dados excluídos por engano pelos usuários, desde que isso seja tecnicamente viável sem prejudicar os dados lançados depois.

CLÁUSULA 11ª — DO SUPORTE E DA GARANTIA (12 MESES)

11.1. Por **12 (doze) meses a partir da entrega**, a CONTRATADA presta, **sem custo: correção de bugs**, ou seja, de mau funcionamento das funcionalidades da Cláusula 2ª; e **manutenção de segurança**, incluindo proteção contra tentativas de invasão e robôs maliciosos e atualizações de segurança.

11.2. **Atendimento:** de **segunda a sábado, em horário comercial**, das 8h às 18h (horário de Brasília), por WhatsApp ou e-mail.

11.3. **Sistema fora do ar:** a plataforma fica monitorada. **Em horário comercial**, o atendimento começa em **até 2 (duas) horas**. **Fora do horário comercial**, a queda é tratada como urgência e atendida assim que identificada, **sem custo adicional**. O prazo acima é para começar o atendimento. A solução será feita no menor tempo possível, conforme a causa.

11.4. **Bugs que não tiram o sistema do ar** serão corrigidos em até 5 (cinco) dias úteis. Se a correção for complexa, a CONTRATADA informará uma previsão justificada.

11.5. A meta de disponibilidade é de **99% ao mês**. Não contam para a meta: manutenções programadas, avisadas com antecedência e feitas de preferência fora do horário comercial; falhas de terceiros, como datacenter, DNS, provedores de internet e serviços externos; e casos de força maior.

11.6. **Não estão incluídos no suporte**, sendo orçados à parte: novas funcionalidades, novos módulos, mudanças de layout ou de regras, novas integrações e novos relatórios; e problemas causados por uso indevido, por alteração do código por terceiros ou por infraestrutura que não seja da CONTRATADA.

11.7. **Suporte aos clientes da CONTRATANTE**: o atendimento às empresas clientes da Entre Negócios é feito **pela própria CONTRATANTE**, incluindo cadastro, treinamento, tutoriais, dúvidas de uso e cobrança. O suporte da CONTRATADA trata apenas do **funcionamento da plataforma** e é prestado à CONTRATANTE e à equipe autorizada por ela, e não diretamente aos clientes finais, salvo acordo por escrito.

11.8. Se a plataforma for migrada para um provedor de terceiros, a garantia de bugs continua até o fim dos 12 meses **para o código original sem alterações**. Ficam fora da garantia as falhas de infraestrutura, de configuração ou de instalação no novo provedor.

CLÁUSULA 12ª — DA PORTABILIDADE E DA MIGRAÇÃO

12.1. Após a quitação, a CONTRATANTE pode, a qualquer tempo, levar a plataforma para outro provedor. A CONTRATADA entregará, **sem travas**, em até 5 (cinco) dias úteis do pedido: o código-fonte atualizado, a cópia atualizada do banco de dados, os arquivos enviados e o guia de instalação.

12.2. A CONTRATADA prestará orientação técnica ao responsável pela nova instalação por até **2 (duas) horas, sem custo**. Se a CONTRATANTE pedir que a própria CONTRATADA faça a instalação no novo provedor, esse serviço será orçado à parte.

12.3. Concluída e confirmada a migração, a CONTRATADA encerrará a hospedagem, removerá os próprios acessos e eliminará as cópias de dados pessoais sob sua guarda, salvo quando a lei exigir que sejam mantidas.

CLÁUSULA 13ª — DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

13.1. **Vídeos tutoriais**: a CONTRATADA pode produzir vídeos curtos, de até 2 (dois) minutos, com a identidade da Entre Negócios e as principais funções do sistema, ao valor de **R\$ 100,00 (cem reais) por vídeo**. Eles serão produzidos depois dos ajustes finais do sistema, mediante pedido por escrito com a lista de vídeos e pagamento na aprovação do pedido. Esse valor vale por 6 (seis) meses a partir da assinatura.

13.2. **Manual simplificado para os clientes finais**: será orçado à parte, se solicitado.

13.3. **Novos módulos e evoluções**, como vendas, taxas de cartão, estoque, precificação, aplicativo nativo e integrações, terão orçamento próprio e serão formalizados por aditivo. Os dados existentes serão preservados.

CLÁUSULA 14ª — DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Cabem exclusivamente à CONTRATANTE:

- a) a comercialização da Entre Negócios: preços, contratos e termos com os clientes, cobrança das assinaturas, emissão de notas fiscais e recolhimento de tributos;
- b) o papel de **controladora** dos dados das empresas clientes, nos termos da LGPD, e a atualização da Política de Privacidade e dos Termos de Uso com os próprios dados (razão social, CNPJ e e-mail);
- c) o atendimento de primeiro nível aos clientes (cláusula 11.7);
- d) a guarda das senhas e a gestão dos usuários e permissões da equipe dela e dos clientes;
- e) a orientação aos clientes de que a plataforma é uma **ferramenta de organização financeira**, que **não substitui contador nem sistema contábil ou fiscal**, e cujos resultados dependem dos dados lançados pelos usuários;
- f) o registro e a renovação do domínio e a titularidade dos materiais de marca;
- g) o uso lícito da plataforma.

CLÁUSULA 15ª — DA LGPD E DA CONFIDENCIALIDADE

15.1. Em relação aos dados das empresas clientes, a CONTRATANTE é a **controladora**, e a CONTRATADA atua como **operadora** enquanto hospedar a plataforma. A CONTRATADA trata esses dados apenas para hospedar, fazer backup, prestar suporte e manter a segurança, conforme as instruções da CONTRATANTE (Lei nº 13.709/2018).

15.2. A plataforma adota conexão HTTPS, senhas armazenadas com criptografia, controle de acesso por perfil, backups e registro de auditoria das ações da equipe.

15.3. Em caso de incidente de segurança com dados pessoais, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE em até **48 (quarenta e oito) horas** depois de tomar conhecimento. A CONTRATADA apoiará a CONTRATANTE nas comunicações à ANPD e aos titulares, que cabem a ela como controladora.

15.4. A CONTRATADA e sua equipe só acessarão os dados das empresas clientes quando isso for necessário para o suporte. As partes manterão sigilo sobre dados, estratégias e informações comerciais uma da outra durante o contrato e por **2 (dois) anos após o fim dele**. O sigilo sobre dados pessoais não tem prazo.

CLÁUSULA 16ª — DOS LIMITES DE RESPONSABILIDADE

16.1. A CONTRATADA responde pela **execução técnica** dos serviços deste contrato. Ela **não garante resultado comercial**, como número de assinantes, vendas ou faturamento da Entre Negócios.

16.2. A CONTRATADA não responde por lucros cessantes, danos indiretos, perda de receita, decisões tomadas pela CONTRATANTE ou pelos clientes dela com base nos dados lançados, nem por indisponibilidade causada por terceiros ou por força maior (art. 393 do Código Civil).

16.3. Salvo dolo ou culpa grave, a responsabilidade total da CONTRATADA por este contrato fica **limitada ao valor efetivamente pago pela CONTRATANTE nos 12 (doze) meses anteriores ao fato**.

CLÁUSULA 17ª — DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

17.1. O desenvolvimento se conclui com o pagamento e a entrega dos arquivos (Cláusula 7ª), e a cessão de direitos é definitiva. A hospedagem e o suporte valem por 12 (doze) meses a partir da entrega. Depois disso, a hospedagem mensal da cláusula 9.3 continua enquanto for mantida.

17.2. Qualquer das partes pode rescindir o contrato se a outra descumprir uma obrigação e não corrigir o problema em até **15 (quinze) dias após notificação por escrito**, enviada para os e-mails informados nas Partes.

17.3. Como o sistema já foi entregue, testado e aceito, **o valor pago pelo desenvolvimento não é reembolsável**, salvo nas hipóteses previstas em lei. Se a rescisão for causada por descumprimento da CONTRATADA nas obrigações de hospedagem ou suporte, a CONTRATANTE receberá de imediato o pacote completo da Cláusula 7ª, com dados atualizados.

17.4. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados continuam valendo após o fim do contrato, por qualquer motivo.

CLÁUSULA 18ª — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este contrato é o acordo integral entre as partes sobre o seu objeto. Qualquer alteração só vale se feita por aditivo escrito e assinado por ambas.

18.2. As comunicações entre as partes serão feitas pelos e-mails informados nas Partes ou por WhatsApp, e consideram-se recebidas no dia do envio.

18.3. O contrato poderá ser assinado por meio eletrônico, inclusive pela plataforma gov.br, com plena validade jurídica (Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020). As partes reconhecem este instrumento como **título executivo extrajudicial**, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil.

18.4. Se uma das partes tolerar o descumprimento de alguma cláusula, isso não significa renúncia nem alteração do contrato. Se alguma cláusula for considerada inválida, as demais continuam valendo.

18.5. As partes são independentes. Este contrato não cria vínculo trabalhista, societário ou de representação entre elas.

CLÁUSULA 19ª — DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da **Comarca de Imperatriz/MA**, domicílio da CONTRATANTE, para resolver qualquer questão decorrente deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Imperatriz/MA, 23 de outubro de 2026.

CONTRATANTE

JAKELINE DE SOUSA ARAÚJO LIMA

CPF: 004.699.543-96

Entre Negócios

CONTRATADA

AGÊNCIA XARÁ — CNPJ: 44.358.055/0001-43

Darley Silva Candido — CPF: 090.888.401-05

Testemunhas:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

ANEXO I — RESUMO DAS CONDIÇÕES

Item	Condição
Valor de referência	R\$ 8.900,00 (Fase 1 do sistema completo)
Valor contratado (exceção)	R\$ 1.500,00 (desconto de R\$ 7.400,00)
Pagamento	À vista, via Pix, em até 2 dias úteis após a assinatura
Chave Pix	CNPJ 44.358.055/0001-43 (Agência Xará)
Entrega dos arquivos	Até 5 dias úteis após o pagamento, via Google Drive: código-fonte, banco de dados, arquivos, ativos e guia de instalação
Direitos	Cessão definitiva após a quitação; revenda ilimitada com a marca Entre Negócios, sem royalties
Hospedagem	Incluída de 22/10/2026 a 22/10/2027
Depois de 12 meses	Opcional: R\$ 70,00/mês (hospedagem, backup, bugs e segurança), reajuste anual limitado ao IPCA, cancelável sem multa
Limites	Sem limite de empresas ou usuários; ampliação só com aval da CONTRATANTE
Backup	Diário, guardado por 30 dias; recuperação sem custo
Suporte e garantia	12 meses: correção de bugs e segurança (não inclui novas funcionalidades)
Atendimento	Segunda a sábado, 8h às 18h (Brasília); sistema fora do ar: início em até 2h; fora do horário, tratado como urgência
Clientes finais	Atendimento de primeiro nível pela CONTRATANTE
Vídeos tutoriais	R\$ 100,00 por vídeo de até 2 minutos (opcional)
Foro	Comarca de Imperatriz/MA